



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 - Nº 1179

Divulgação quinta-feira, 17 de agosto de 2017

– Página 106

Publicação sexta-feira, 18 de agosto de 2017

VALCIR CASAGRANDE, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal de Contrato referente à **Corona 008/2017**, para acompanhar e fiscalizar a execução do referido Contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATO Nº:	021/2017		
OBJETO:	600 Licenças do Antivirus Kaspersky Endpoint Security for Business Select.		
EMPRESA:	QUALITEK TECNOLOGIA LTDA - EPP		
CNPJ Nº:	10.224.281/0001-10		
FISCAL TITULAR			
SERVIDOR:	Viamir Corral Machado		
CARGO:	Diretor do Departamento de Informática		
CPF:	585.888.689-20	MATRÍCULA:	2422
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Planejamento		
FISCAL SUPLENTE			
SERVIDOR:	Jean Carlos Vieira da Silva		
CARGO:	Assessor I		
CPF:	967.917.132-91	MATRÍCULA:	3728
LOTAÇÃO:	Secretaria de Administração e Planejamento		

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e substituto são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação na imprensa oficial do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de agosto de 2017.

VALCIR CASAGRANDE
Prefeitura Municipal de Sapezal

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017.

NO EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017, PUBLICADO NO DIA 11 DE AGOSTO DE 2017, PÁGINA 85, DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS.

ONDE SE LÊ: 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017, PASSA – SE A LER: 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SAPEZAL - ASCAMARES, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.529.734/0001-32.

Objetivo: As partes de comum acordo, na forma convencionada da Cláusula Oitava do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 04/08/2017 até 04/08/2018. DA RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO:

Considerando que no 1º Aditivo foi considerado o pagamento do mês de agosto de 2017 e, no entanto o contrato inicial venceria em 03/08/2017, se faz necessária a retificação do valor informado na Cláusula Primeira e a dotação orçamentária prevista na Cláusula Terceira, passando a vigor da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica majorado o valor do Contrato Administrativo nº 001/2017, acrescendo ao valor global estimado do contrato um percentual aproximado de 9,52% (nove virgula cinquenta e dois por cento), ou seja, R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Justificativa: Justifica-se o aditivo, pois a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) impõe aos municípios o gerenciamento integrado dos resíduos sólidos gerados pelo município, esta mesma legislação em um dos seus princípios aponta para a integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis na ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, portanto a continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela contratada, além de efetivar a coleta seletiva como um bem econômico e de valor social, gera trabalho e promove a cidadania.

Valor do Contrato: R\$ 187.680,00.

Vigência do contrato: Do dia 04/08/2017 até 04/08/2018.

Modalidade: Dispensa nº 001/2017.

Secretaria: Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2015.

Partes: O MUNICÍPIO DE SAPEZAL INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.614.225/0001-09 E INSTAR TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA, EMPRESA INSCRITA NO CNPJ SOB O NÚMERO 08.225.893/0001-85.

Objetivo: As partes de comum acordo, na forma convencionada da Cláusula Terceira do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 02/08/2017 até 02/08/2018.

Justificativa: Justifica-se o aditivo, conforme consta na justificativa da Secretária, para possibilitar a continuação da divulgação dos atos e acontecimentos do Município para toda a população.

Valor: R\$ 7.620,00.

Vigência do contrato: Do 02/08/2017 até 02/08/2018.

Modalidade: Compra Direta.

Secretaria: Secretaria de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ATO

DECRETO Nº 139, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

Nomeia Membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente- CONSEMMA, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Municipal nº 1.701 de 09 de abril de 2008, que reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando a necessidade de nomear membros para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, órgão de caráter consultivo, orientativo, deliberativo e recursal no âmbito de sua competência legal, cabe organizar, coordenar, integrar e deliberar as ações afins de órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta, assegurada a participação da comunidade.

Parágrafo Único - Para compor o CONSEMMA, fica nomeados os seguintes membros:

Nome Conselheiro	Instituição
Sardi Antonio Trevisol - Titular	SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Marly B. Aguiar - Suplente	SAMA – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Zenaide Wanderley da Silva – Titular	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Silvana Mariote - Suplente	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Carlos Carneiro de Almeida – Titular	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Elaine Cristina Siqueira de Lara – Suplente	Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Evandro Geraldo Vozniak - Titular	Procuradoria Geral do Município
Edmauro Dier Dias Nascimento - Suplente	Procuradoria Geral do Município
Thiago Sauer Land - Titular	Secretaria Municipal de Fazenda
Leandro Gamla Nunes - Suplente	Secretaria Municipal de Fazenda
Marcelo Antonio de Oliveira - Titular	Secretaria Municipal de Cidade
Luciano Clebert Scaburi - Suplente	Secretaria Municipal de Cidade
Cristian Barichello – Titular	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil/Sorriso
Edivani Pereira Silva – Suplente	OAB - Ordem dos Advogados do Brasil/Sorriso
Laércio Chorro A. Estrela - Titular	ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso
Palomar Schimtt - Suplente	ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso
Alencar Cella - Titular	Rotary de Sorriso
Idécio Angelo Locatelli – Suplente	Rotary Sorriso
Ionice Tomazelli Paludo - Titular	Sindicato Rural de Sorriso
Silvane Gazola - Suplente	Sindicato Rural de Sorriso
Conceição Barbosa da Mata Missio – Titular	CAT – Clube Amigos da Terra
Maria Cristina Delicato Travassos – Suplente	CAT – Clube Amigos da Terra
Juliana Gervásio Nunes – Titular	IFMT – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso

INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 6 Nº 1179

Divulgação quinta-feira, 17 de agosto de 2017

- Página 107

Publicação sexta-feira, 18 de agosto de 2017

Lindomar Kinzler - Suplente | IFMT – Instituto Federal de Mato Grosso

Art. 2º O mandato dos Conselheiros será de dois anos, sendo admitida sua recondução.

Art. 3º O CONSEMMA será coordenado por um Presidente e um Vice Presidente eleito por seus pares, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

Art. 4º A duração dos mandatos do Presidente, Vice Presidente e do Secretário, será de um ano, admitindo-se a reeleição.

Art. 5º O CONSEMMA reunir-se a, ordinariamente uma vez por mês, na forma estabelecida em seu regimento interno e, em caráter extraordinário, sempre que convocado pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou a requerimento de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) de seus membros titulares.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 11 de Agosto de 2017.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.076/001-62
ENDEREÇO: AV. PORTO ALEGRE, 2525 SORRISO – MATO GROSSO

EDITAL 005 – CRONOGRAMA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DE SORRISO

A Comissão Municipal para a eleição de Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos, nomeada pelo decreto Dec. Nº 121/2017, fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, no Decreto Federal nº. 6.094/2007 (Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação), na Lei Orgânica Municipal, nas Leis Complementares Municipais nºs. 139/2011; 147/2012; 162/2012; 164/2013 e 165/2013 e Lei Municipal nº 2.492/2015 (PME), Edital 001/2017, torna público o cronograma para o curso de formação de Diretores, Coordenadores Pedagógicos e Orientadores Pedagógicos da rede municipal de ensino para eleição e dá outras providências:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	TEMA	CARGA HORÁRIA	FORMADOR
18/08/2017	19h	Auditório Magessi Centro de Eventos Ari José Riedi	Palestra: Desafios da educação na contemporaneidade e o Direito de ser corrigido.	4h	Ângela Mendonça
19/08/2017	7h às 11h 13h às 17h	Auditório Farroupilha Centro de Eventos Ari José Riedi	Fundamentos juspedagógicos na gestão escolar - Reflexões sobre o cotidiano escolar.	8h	Ângela Mendonça
01/09/2017	19h	Auditório Farroupilha Centro de Eventos Ari José Riedi	A Base Nacional Comum Curricular: concepção e repercussão no cotidiano da escola brasileira	4h	Lúcia Klein
02/09/2017	7h às 11h	Auditório Farroupilha Centro de Eventos Ari José Riedi	Gestão para uma escola eficaz	8h	Josuel Santana
	13h às 15h		PDDE Interativo/Mais Educação Plano Municipal de Educação (PME)		Jairo Brizola
22/09/2017	19h	Auditório Farroupilha Centro de Eventos Ari José Riedi	Abertura: Prestação de contas	4h	Secretário de Fazenda Sérgio Kocova

23/09/2017	19h30 às 20h30	José Riedi	Prestação de contas/PDDE/Formalização de parcerias.	8h	Ginaldo Magalhães Evandra Andreolli
	20h30		Introdução ao PPP		
23/09/2017	7h às 8h	Auditório Farroupilha Centro de Eventos Ari José Riedi	Projeto Político Pedagógico	8h	Assessor Pedagógico Zeferino Passos Guarrezi Júnior
	8h às 9h				Nilséia Aparecida Teixeira Teodoro
	9h às 11h		Avaliação Externa		Deise Lúcidé Martins dos Santos
06/10/2017	19h – 23h	Auditório Farroupilha Centro de Eventos Ari José Riedi	Plano de ação: uma ferramenta para a organização do trabalho pedagógico.	12h	Cátia Cristina Gomes
07/10/2017	07h - 11h				
	13h – 17h				
04 a 30/09	EaD	Via Plataforma Blackboard	Gestão Sistêmica O curso de Gestão Sistêmica aborda aspectos fundamentais para a gestão escolar, como histórico e fundamentos do Planejamento Estratégico, acompanhamento e avaliação, alianças estratégicas e liderança, além de competências essenciais para gerenciar o ambiente escolar, envolvendo professores, alunos e suas famílias.	40h	Universidade Positivo

Sorriso/MT, em 16 de agosto de 2017.

Prof. Elizania Regina Maciel
Comissão Municipal das Eleições para Gestores
Dec. Nº 121/2017

LEGISLAÇÕES

LEI COMPLEMENTAR Nº 259, DE 14 DE AGOSTO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, no município de Sorriso, e dá outras providências.